

LEITURA NA SESSÃO
30 / 05 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 24 / 05 / 2022

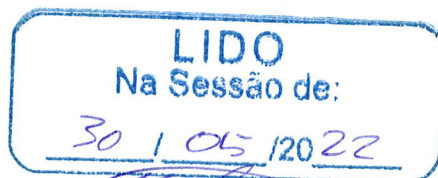
Horas 09:27, Sobnº 2283

Ass. [Assinatura]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0909/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de maio de 2022.



A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 10.546/2022 de 13/04/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 476/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 312/2022, de autoria da ilustre vereadora, **Marilsi das Dores Queiroz** (Marilsi da Saúde) – União Brasil, indica limpeza no imóvel localizado na Rua Santa Isabel, ao lado da casa n.º 529 - Bairro Santa Isabel.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, informamos a Vossa Excelência que, conforme o Código de Obras e Posturas Municipais Lei Complementar nº 19, de 21/12/1995, atualizado até a Resolução nº 05, de 03/11/2015, prevê que nos artigos:

SEÇÃO IV

DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS

Artigo 161 - Todo terreno não edificado dentro do perímetro urbano do Município, fica obrigado ao proprietário manter sua devida limpeza, evitando que os mesmos sejam utilizados como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza.

Parágrafo Único - A Prefeitura poderá notificar os proprietários dos lotes urbanos para sua devida limpeza, e quando estes não executarem os serviços no prazo estipulado, o Órgão competente o fará, colocando o valor do serviço na dívida ativa em nome do proprietário.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 909/2022-GP/PMC – fls. 02

Artigo 162 - o poder Executivo fica autorizado a lançar na guia de arrecadação do IPTU dos proprietários dos lotes urbanos, os valores dos serviços de limpeza executados.

Foram realizadas diligências para identificação e localização do proprietário, diante da situação ocorrida, foram tomadas as medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres